

Padrão TISS: operadora e prestadores devem usar a versão mais atualizada em todas as operações

Em atenção à legislação vigente bem como à regulamentação da Agência Nacional de Saúde - ANS, a Caixa de Assistência dos Empregados dos Correios, Postal Saúde, vem por meio deste, **reforçar sobre a obrigatoriedade da troca de informações conforme Padrão TISS vigente.**

Tal ação visa não somente ao atendimento das normas legais bem como agiliza as trocas de informações, evita eventuais glosas e adequa o monitoramento TISS da operadora.

Dito isto, vale lembrar da obrigação do prestador em se atentar aos componentes do padrão TISS, para o correto envio dos arquivos à esta operadora. Veja a seguir:

- Componente Organizacional;
- Componente de Conteúdo e Estrutura;
- Componente de Representação de Conceitos em Saúde (Terminologia Unificada da Saúde Suplementar);
- Componente de Segurança e Privacidade;
- Componente de Comunicação.

Todos estes encontrados no link: <https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/prestadores/padrao-para-troca-de-informacao-de-saude-suplementar-2013-tiss/maio-2024>

Respeitando os componentes informados acima, pedimos que se atentem aos tipos de guias, visto que cada uma tem campos mínimos obrigatórios a serem preenchidos.

Abaixo, alguns exemplos de preenchimento incorreto que geram impactos negativos na operação:

- Envio de fatura em padrão divergente do atual 4.01;
- Regime de atendimento inválido;
- CNES não apto para internação;
- Tipo de atividade econômica;
- CBO não preenchido quando obrigatório ou informado errado;
- Outros.

Desta forma, informamos que, quaisquer trocas de informações fora dos padrões vigentes, não serão mais aceitos por esta operadora, conforme prazos estabelecidos pela ANS.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Atendimento pelo 0800 888 8116.

Atenciosamente,

Postal Saúde
ANS - nº 41913-3